



**RESOLUÇÃO Nº 03
DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO
DE MESA 004 DE 03 DE JUNHO DE 2011.**

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica alterada a redação do Anexo I da Resolução de Mesa 004 de 03 de junho de 2011, que passa a vigor, conforme tabela anexa a esta Resolução.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

VEREADORES

	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	EXTERIOR
VEREADORES	R\$ 380,00	R\$ 650,00	R\$ 900,00

SERVIDORES COMISSIONADOS

	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
CC SÍMBOLO II	R\$ 120,00	R\$ 250,00
CC SÍMBOLO IV	R\$ 240,00	R\$ 550,00
CC SÍMBOLO V	R\$ 380,00	R\$ 650,00

SERVIDORES EFETIVOS

	NO ESTADO	FORA DO ESTADO
SERVIDORES EFETIVOS	R\$ 250,00	R\$ 325,00